

ESP-DR.09 - SAO JOSE DO RIO PRETO

Estudo Técnico Preliminar 42/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 139.00013940/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento contínuo das rotinas da Copa da Coordenadoria Geral Regional de São José do Rio Preto — CGR.9. O insumo é essencial para o preparo do café e suporte à infraestrutura básica de atendimento aos servidores, colaboradores, autoridades, visitantes e demais usuários que transitam pelas unidades do setor.

2.2. Dessa forma, o fornecimento de GLP em botijão de 13 kg afigura-se indispensável para garantir a manutenção do suporte operacional da CGR.9, promovendo um ambiente de trabalho adequado e o bom atendimento ao público interno e externo.

2.3. A estimativa do quantitativo contratado foi dimensionada com base no histórico do consumo efetivo da unidade, alinhada à demanda média habitual, de modo a garantir o abastecimento contínuo sem risco de descontinuidade durante a vigência do ajuste.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais — SG.9	Camila Megiani Gonzalez

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para o atendimento da necessidade identificada, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. O objeto deverá ser fornecido em estrita conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, incluindo a indicação clara de marca, modelo, prazo de validade, garantia e número de registro ou inscrição em órgão competente, quando aplicável.

4.1.2. O fornecimento do objeto destinado à Copa da Coordenadoria Geral Regional de São José do Rio Preto — CGR.9 — ocorrerá em entrega única.

4.1.3. Local de entrega: Avenida Floriano André Cabrera, s/nº, Jardim São Marco, CEP 15.081-285, São José do Rio Preto/SP.

4.1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

- 4.1.5. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado, em perfeitas condições de conservação e uso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal devidamente preenchida e em conformidade com a legislação fiscal vigente.
- 4.1.6. O produto fornecido deverá observar elevados padrões de qualidade e segurança, atendendo às especificações do Documento de Formalização da Demanda (DFD), da Requisição de Materiais e do Termo de Referência (TR), bem como às normas técnicas aplicáveis — em especial as ABNT NBR 8866 e ABNT NBR 15514, as regulamentações do INMETRO e demais legislações pertinentes.
- 4.1.7. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá formalizar a ocorrência à Administração com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, apresentando justificativa fundamentada para análise do pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 4.2. Os demais requisitos, prazos e condições da contratação serão detalhados no respectivo Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de bens de consumo padronizados, de baixa complexidade técnica e de ampla oferta no mercado, perfeitamente enquadrados como bens comuns. Diante dessa natureza, dispensou-se a análise aprofundada de soluções alternativas, ante a suficiência das opções ordinárias de mercado para o pleno atendimento da demanda da Administração.
- 5.2. A especificação do objeto pautou-se em prospecção de mercado que atestou a elevada disponibilidade de fornecedores e produtos aderentes às necessidades institucionais, assegurando o cumprimento dos padrões exigidos de qualidade, segurança e conformidade técnica.
- 5.3. A pesquisa de preços para a mensuração do valor estimado da contratação será conduzida pelo Serviço de Aquisições e Contratações — SQ.9 —, em observância à legislação e aos normativos vigentes, cujos parâmetros e valores apurados integrarão a instrução processual para subsidiar a fase preparatória e o posterior certame ou procedimento de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A presente contratação destina-se à aquisição de material de consumo para a Coordenadoria Geral Regional de São José do Rio Preto — CGR.9 —, visando suprir as necessidades operacionais e assegurar a continuidade das atividades de apoio administrativo, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores, bem como um atendimento de qualidade aos usuários do órgão.
- 6.1.1. Considerando a simplicidade do objeto, a plena disponibilidade no mercado e a necessidade de garantir a continuidade das rotinas institucionais, a contratação pleiteada afigura-se como a medida mais adequada, eficaz e vantajosa para o interesse público, alinhada aos Princípios da Economicidade e Eficiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Os quantitativos a serem adquiridos foram dimensionados com base no histórico de consumo do órgão extraído do Sistema de Administração de Materiais (SAM), bem como na estimativa técnica fornecida pelo Almoxarifado.
- 7.1.1. No Termo de Referência constarão expressamente os quantitativos detalhados para cada item da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------

BEC (ContabilizaSP): 4868374
Compras.gov.br: 461652

1

Composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável; Tipo: fornecido em botijão; Peso de:; Acondicionamento: cuja forma de fornecimento deverá ser com troca de cilindro vazio; Legislação e suas condições deverão estar de acordo com a revendedor, de acordo com a Portaria ANP nº 51, de 30.11.2016 e botijão de acordo com ABNT NBR 8866;

Unidade

10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.300,00

Valor: **R\$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais)

8.1. A estimativa do preço unitário fundamenta-se em consulta ao Painel de Preços do portal Compras.gov.br, resultando no valor médio estimado detalhado no quadro acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Justifica-se o NÃO parcelamento do objeto, visto que o critério de julgamento e aceitabilidade de propostas será o de menor preço por item individual, sem formação de grupos ou lotes. Essa modelagem amplia a competitividade entre os fornecedores, assegurando maior economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, aliada ao fornecimento em entrega única conforme as necessidades operacionais do setor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Entendem-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos guardem relação de similaridade ou complementaridade com o escopo da contratação pretendida.

10.2. Nesse sentido, informa-se que a presente aquisição possui caráter autônomo e independente, não guardando vínculo direto com o objeto de outras contratações e prescindindo de instrumentos complementares para a plena fruição de seus resultados e execução contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme ID PCA - PNCP nº 43052497000102-0-000004/2026, publicado em 02 de junho de 2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/pca/43052497000102/2026/4>).

- Aquisição de gás de cozinha

- ID do item no PCA: 89
- Classe/Grupo: 6830 - Gases comprimidos e liquefeitos
- Identificador da Futura Contratação: 262211-19/2026

12. Demonstrativo do Resultado

12.1. As informações registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), alinhadas à adequada pesquisa de mercado a ser realizada, conferem o suporte necessário para a aquisição do GLP em botijões de 13 kg na forma mais conveniente às necessidades da Coordenadoria Geral Regional — CGR.9 —, assegurando a economicidade do processo e a otimização dos recursos públicos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. O presente processo licitatório visa à seleção da proposta mais vantajosa, fundamentada no critério de **menor preço**, em estrita observância ao princípio da economicidade. Os materiais adquiridos destinarão-se à recomposição do estoque de bens de consumo do Almoxarifado, garantindo o suprimento contínuo e indispensável ao pleno exercício das atribuições institucionais de servidores e colaboradores.

13.2. Pretende-se, assim, consolidar um mecanismo ágil, econômico e seguro para a aquisição dos materiais especificados neste ETP.

13.3. A contratação almeja alcançar os seguintes benefícios principais:

13.3.1. Atendimento a todos os preceitos legais;

13.3.2. Adquirir produtos de qualidade e preço justo;

13.3.3. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos Princípios de Eficiência e Sustentabilidade;

13.3.4. Integração e harmonia no fornecimento e entrega de materiais;

13.3.5. Manter a continuidade dos produtos em estoque;

13.3.6. Atender as unidades administrativas quanto as suas necessidades;

13.3.7. Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos;

13.3.8. Otimização do espaço do depósito utilizado para estoque de materiais.

13.4. Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos, a fim de prover os agentes públicos com os recursos necessários para assegurar as melhores condições ao desempenho de suas funções institucionais.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se identificou a necessidade de providências prévias no âmbito desta Administração no tocante à capacitação ou treinamento de servidores para o recebimento e conferência dos materiais.

14.2. Ademais, a aquisição pressupõe a disponibilidade de espaço físico adequado para o armazenamento e acondicionamento do estoque mínimo necessário, infraestrutura esta já existente e plenamente disponível nas instalações do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. O objeto da contratação atende aos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao produto, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços ou ao interesse público, tampouco gerando impactos ambientais significativos, desde que observadas as normas relativas ao manuseio, armazenamento e descarte seguro do insumo.

16. Manifestação Conclusiva

16.1. A solução para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Coordenadoria Geral Regional de São José do Rio Preto — CGR.9 — apresentada neste estudo constitui a opção mais vantajosa, eficaz e econômica para a Administração Pública.

16.2. Em atenção ao artigo 4º do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, certifica-se:

16.2.1. Inciso I: A demanda não se refere a serviços de manutenção e assistência técnica;

16.2.2. Inciso II: O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado no sistema ETP Digital, disponível no portal Compras.gov.br.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade contínua de abastecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), justifica-se a presente contratação como medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades de apoio desenvolvidas por esta Coordenadoria Geral Regional de São José do Rio Preto — CGR.9.

O fornecimento regular desse insumo é essencial para o funcionamento da copa da unidade, viabilizando o preparo e a oferta de café a servidores, colaboradores, autoridades, visitantes e demais usuários do serviço público.

A contratação visa garantir condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas, promovendo um ambiente de trabalho funcional e acolhedor. Ademais, busca assegurar a reposição tempestiva do estoque, evitando desabastecimentos que possam comprometer a rotina institucional e o atendimento aos públicos interno e externo.

Ressalta-se que o consumo de GLP constitui demanda permanente da Administração, sendo indispensável à manutenção da infraestrutura de apoio local. Nesse contexto, a aquisição pretendida mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo para a continuidade, a eficiência e o bom andamento dos serviços prestados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA MEGIANI GONCALEZ

Chefe de Serviço / Requisitante



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 09:53:31.

LUIS ANTONIO TUPY

Assistente Técnico IV / Área Técnica



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 15:17:54.